



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

CNPJ: 45192564/0001-01

**LEI MUNICIPAL Nº. 942 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.”

**EDSON MENDES MOTA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Turismo de Silveiras, constante do documento anexo, com duração de dez anos, para o período 2015 – 2025.

**Artigo 2º** - A execução do Plano Municipal de Turismo pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município.

**Artigo 3º** - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Turismo.

**Artigo 4º** - Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Artigo 5º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 21 de agosto de 2015.

  
**Edson Mendes Mota**

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

  
**Luís Filipe Cardoso**  
Secretário de Administração